



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu (CEPSJT)		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu (CEPSJT), em sua sede em Limoeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2021.		
RELATORA: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 2680301/2017	PARECER Nº 1543/2017	APROVADO EM: 06.12.2017

I – RELATÓRIO

Rosa Maria N. Mendes Lima, diretora pedagógica do Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu (CEPSJT), mediante o processo nº 2680301/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Educação São Judas Tadeu é uma instituição de direito privado, com sede na Rua Coronel Francisco Remígio, 329, bairro Centro, CEP: 62.930.000, no município de Limoeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.292.357/0001-96, com INEP/Censo Escolar nº 10000225. Esse Centro fora credenciado, e o curso Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo Parecer nº 1410/2017, com validade até 31 de dezembro de 2020.

Documentação apresentada a este CEE:

1. Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
2. documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
3. Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
4. relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
5. Plano de Curso;
6. Regimento Escolar;
7. Projeto Pedagógico;
8. Laudo técnico.

Rosa Maria Nogueira Mendes Lima, licenciada em Pedagogia e gestora educacional, é a responsável pela direção pedagógica; Lívia Alves de Lima Chaves, bacharel e licenciada em Enfermagem, é a responsável pela coordenação do curso; e Maria Celcimar de A. Sousa, Registro nº 3573, responde pela secretaria escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1543/2017

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005, Resoluções CNE/CEB nºs 1/2005, 4/1999 e 6/2012, o Parecer CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela instituição, e o Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê três Módulos com carga horária de 1800 horas, das quais 1200 horas são destinadas às aulas teóricas e práticas, e mais seiscentas horas ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Bloco Temático I

Componente Curricular		Carga Horária		
Módulo I	Disciplinas	Teoria	Prática	Total
Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Promoção de Saúde	Enfermagem: Ética e Legislação	20	10	30
	Fundamentos da Saúde	30	-	30
	Qualidade em Prestação do Serviço	25	15	40
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	Informatização do Trabalho em Saúde	20	20	40
	História de Enfermagem	20	-	20
	Introdução a Teoria do Cuidado	20	-	20
	Humanização da Assistência em Enfermagem	20	-	20
Promoção em Saúde e Educação para o Autocuidado	Nutrição	30	10	40
Carga Horária Total do Módulo I		185	55	240

Bloco Temático II

Componente Curricular		Carga Horária			
Módulo II	Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
Anatomia e Fisiologia Humana	Anatomia e Fisiologia Humana	50	10	-	60
Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	40	20	-	60
Promoção da Biossegurança em Saúde	Microbiologia e Parasitologia	30	10	-	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1543/2017

Continuação do Bloco Temático II

Componente Curricular		Carga Horária			
Módulo II	Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
Assistência ao Cliente/Paciente (Todas as Fases da Vida) em Clínico	Enfermagem Médica	80	20	80	180
Assistência ao Cliente/Paciente (Todas as Fases da Vida) em Saúde Coletiva	Epidemiologia Regional	20	-	-	20
	Enfermagem em Saúde Coletiva	60	20	200	280
Assistência ao Cliente/Paciente (Todas as Fases da Vida) em Mental	Enfermagem em Saúde Mental	60	-	20	80
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Controle de Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	30	10	20	60
Assistência ao Cliente/Paciente (Todas as Fases da Vida) em Tratamento Cirúrgico	Enfermagem Cirúrgica	60	40	70	170
Assistência à mulher e à Criança	Enfermagem Materno-infantil	80	40	90	210
Carga Horária Total do Módulo II		510	170	480	1160

Bloco Temático III

Componente Curricular		Carga Horária			
Módulo III	Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem III	Princípio do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	-	-	40
	Introdução à Pesquisa em Enfermagem	30	10	-	40
Assistência a Pacientes Graves	Enfermagem em Emergência, Urgência e Trauma	70	30	90	190
	Enfermagem em Terapia Intensiva	70	30	30	130
Carga Horária Total do Módulo III		210	70	120	400

Quadro Síntese

Módulo I	240 horas/aula
Módulo II	1.160 horas/aula
Módulo III	400 horas/aula
Total Geral	1.800 horas/aula



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1543/2017

Conforme mencionado no Plano do Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, essa instituição celebrou convênio com a Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte. As atividades do Estágio, obrigatório, serão orientadas pelas professoras Clarisse Alves Neo e Thalita Soares Rimes.

O corpo docente desse Centro é formado por quatorze professores, todos autorizados pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da educação (CREDE) da região. O CEPSJT pretende ofertar uma turma de quarenta alunos.

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Francisca Elisângela Teixeira Lima, graduada em Enfermagem, especialista em Saúde Pública e mestre e doutora em Enfermagem. A Portaria de designação foi a de nº 132/2017.

O curso Técnico em Enfermagem foi considerado “Excelente” nos aspectos: coordenador do curso, instalações, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social. O conceito “Bom” foi atribuído ao Plano de Curso, ao corpo docente e à biblioteca.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nºs 2/2012 e 6/2012, que estabeleceram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), Amália Barreto, e o relatório da avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu (CEPSJT), em sua sede em Limoeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2021.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1543/2017

“concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de dezembro de 2017.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE